



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

**EDITAL Nº 123 /2024, 27 DE SETEMBRO DE 2024.**

**Referente ao Edital nº 207/2024, de 15 de julho de 2024.**

**Referente ao Edital nº 296/2024, de 28 de agosto de 2024.**

**Referente ao Edital Nº 324/2024, de 12 de setembro de 2024.**

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE CURSOS PRESENCIAIS PARA A CONCESSÃO DE  
AUXÍLIO PERMANÊNCIA DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFFAR 2024 - EJA -EPT-  
EF**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - *CAMPUS* DE JÚLIO DE CASTILHOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 332/2021, de 18 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2021, torna público o edital Nº 123/2024 referente à **Chamada de estudantes contemplados na lista de espera do edital 324/2024 de 12 de setembro de 2024.**

1.1 Conforme o Edital nº207/2024, os estudantes contemplados estão classificados em três grupos de acordo com a condição de vulnerabilidade socioeconômica. Assim, estudantes situados **no grupo 1** farão jus a R\$ 240,00, no **grupo 2** a R\$ 160,00 e no **grupo 3** a R\$ 80,00 respectivamente.

1.2 Constan nos itens 3.2 e 3.3 do edital nº207/2024, que os estudantes contemplados com o Auxílio Permanência poderão informar os seus dados bancários no momento da inscrição, para agilizar o processo de recebimento do auxílio financeiro. A conta bancária informada pelo estudante deverá ser individual e ter como titular o próprio estudante, não podendo ser conta poupança ou conta conjunta, pois o Sistema de Administração Financeira não reconhece essas informações, inviabilizando, assim, a realização do pagamento do auxílio.

1.3 O item 7.1 e 7.2 do edital nº207/2024 pontua que é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e atender às convocações no prazo e horário estabelecidos, bem como ter conhecimento de todos os itens elencados no presente edital.

1.4 Segundo o item 7.5 do Edital nº207/2024, não haverá pagamento retroativo do auxílio aos estudantes que ingressarem na condição de suplentes (lista de espera), no decorrer da



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS**

vigência do edital ou que informarem os dados bancários com atraso.

1.5 Aquele estudante que não informou os dados bancários conforme item 6.1 b, deverá entregar o termo de compromisso anexo ao edital 207/2024, preenchido e assinado de forma legível, podendo ser entregue na CAE ou enviado como foto para o e-mail: [auxilio.caejc@iffarroupilha.edu.br](mailto:auxilio.caejc@iffarroupilha.edu.br) até o dia **02/10/2024**.

### **1. LISTA DE ESPERA - CHAMADA**

<b>NOME</b>	<b>GRUPO</b>
<b>1. ALINE PAZ MARIN</b>	<b>1</b>
<b>2. ANA JÚLIA KILIAN DA SILVA</b>	<b>1</b>
<b>3. ANDRÉA GUILHERMINA MACHADO</b>	<b>1</b>
<b>4. ANTHONY BARBOSA DOS SANTOS</b>	<b>1</b>
<b>5. BEATRIZ ROCHA DA SILVA</b>	<b>1</b>
<b>6. CARLOS GOMES MENDONÇA</b>	<b>1</b>
<b>7. ELIANE TEIXEIRA DE OLIVEIRA</b>	<b>1</b>
<b>8. EVELLYN SABRINA GRACIANO BARBOSA</b>	<b>1</b>
<b>9. EVERTON LUIZ SILVA DE OLIVEIRA</b>	<b>1</b>
<b>10. EZEQUIEL DORNELLES DE OLIVEIRA DA MATILDE</b>	<b>1</b>
<b>11. FABIANA D'AVILA ROCHA</b>	<b>1</b>
<b>12. FABIANA TEIXEIRA NUNES DA SILVA</b>	<b>1</b>
<b>13. GABRIELE MONTEIRO PEREIRA</b>	<b>1</b>
<b>14. GILMAR FIRMINDO DA SILVA</b>	<b>1</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS**

<b>15. GILSON DE OLIVEIRA ROSA</b>	<b>1</b>
<b>16. GIOVANA MAIA SIMÕES</b>	<b>1</b>
<b>17. GRACIELA MELO DA SILVA</b>	<b>1</b>
<b>18. JORGE LUÍS OLIVEIRA ARRUDA</b>	<b>1</b>
<b>19. KARINA VARGAS DA SILVA</b>	<b>1</b>
<b>20. LUCIANA DE OLIVEIRA COSTA</b>	<b>1</b>
<b>21. MARCELO MACHADO</b>	<b>1</b>
<b>22. MARINÊS ROATH TAVARES</b>	<b>1</b>
<b>23. NATHALIA DORNELLES ALBERTON</b>	<b>1</b>
<b>24. PAMELA VERÔNICA GRACIANO RODRIGUES</b>	<b>1</b>
<b>25. SCHAIANE MACHADO DUTRA FERREIRA</b>	<b>1</b>
<b>26. TAINARA FLORES LUCAS SOARES</b>	<b>1</b>
<b>27. THALIA THAINARA BORGES GOULART</b>	<b>1</b>

JÚLIO DE CASTILHOS, 27 DE SETEMBRO DE 2024.

**RODRIGO CARVALHO CARLOTTO**  
Diretor Geral  
Port. N° 332/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

**ANEXO XI**  
**TERMO DE COMPROMISSO**

Pelo presente Termo de Compromisso, eu \_\_\_\_\_, estudante do Curso \_\_\_\_\_, Matrícula \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_ **caso seja contemplado** com o Auxílio Permanência do Instituto Federal Farroupilha, *Campus* \_\_\_\_\_ declaro estar ciente:

- 1- do Regulamento de Concessão de Auxílio do IFFar;
- 2- que o recebimento deste auxílio do IFFar não estabelece nenhum vínculo empregatício com o Instituto;
- 3- das razões que podem levar à suspensão ou cancelamento do auxílio permanência;
- 4- dos valores do auxílio permanência, que variam de acordo com o Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica;
- 5- que devo comunicar a CAE do campus qualquer alteração na situação socioeconômica;
- 6- que na condição de suplente/lista de espera não farei jus ao recebimento de valores retroativos, devendo aguardar publicação de edital de convocação no site do *campus*. Sendo que, só farei jus ao pagamento do auxílio, após comparecimento na CAE para atualização dos dados deste termo.
- 7- Solicito que o valor do auxílio seja depositado em minha conta bancária conforme comprovação anexa. **Os dados bancários são opcionais no ato da inscrição e preenchimento deste formulário. Caso você não tenha conta bancária no período de inscrição, poderá informar após a publicação do resultado final no prazo estipulado no cronograma ( Anexo I).**

Banco: \_\_\_\_\_, agência: \_\_\_\_\_, conta nº: \_\_\_\_\_,

Assumo, pois, o compromisso de cumprir com o Regulamento de Concessão dos Auxílios da Assistência Estudantil do IFFar.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estudante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável  
(Para estudantes menores de 18 anos)